



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.531, DE 13 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 70.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.732, desta data:

**DECRETA** :

Art. 1º -É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender despesas com a premiação aos consumidores do programa de incentivo à emissão de documentos fiscais:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0412900132.015-Arrecadação, Cadastro e Fiscalização:

3390.31.00.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

Desportivas e Outras.....R\$ 70.000,00

Art. 2º-O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0412300122.014-Administração Financeira, Contábil e Orçamentária:

4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

0412900132.015-Arrecadação, Cadastro e Fiscalização:

4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de julho de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI

Secretário Municipal de Administração